Câmara Municipal de Tomazina
Estado do Paraná
Praça Ten. J José Ribeiro, 172 - Fone. 77-1322 - Caixa Postal, 79 - CEP 86.560

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03 /90

SÚMULA: Revoga o Art. 2º da Resolução 02/89, que Fixa a Verba de Representação da Presidência da Câmara , e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, na forma regimental, aprova a seguinte Resolução:

ART.:- 1º- Revoga o artigo 2º da Resolução nº 02/89, dando nova redação.

ART.:- 2º- Fica a verba de Representação da Presideência da Câmara Municipal de Tomazina, de acordo com o artigo 59º §VI da L.O.M , em 50% da verba percebida pelo Prefeito Municipal.

ART.:- 3º- O presente Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES Em, 26 de junho de 1.990

Cleusa Carlos
DRª CLEUSA PEREIRA DE CARLOS
Presidenta

VALDOMIRO PEREIRA VIDAL
Vice-Presidente

DAVID ELIAS
Secretário

Aprovado em 14.08.90

1ª Votação em 07-08-90 às 9.30 horas

Sim Não

2ª Votação em 07-08-90 — 17.00 hs.

Câmara Municipal de Tomazina
Estado do Paraná
Praça Ten. J José Ribeiro, 172 - Fone. 77-1322 - Caixa Postal, 79 - CEP 86.560

RESOLUÇÃO nº 03 /90

SÚMULA: Dispõe sobre emenda à Lei Orgânica Municipal Promulgado no dia 05/04/90 Resolução nº 02/90.

A Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

ART. 1º:- Substitua-se no art. 39º da Lei Orgânica Municipal de Tomazina, a palavra "2/3" dos seus menbros, por "1/3" de seus menbros.

ART. 2º:- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 28 de Maio de 1.990

Cleusa P. Carlos

DRª CLEUSA PEREIRA DE CARLOS
Presidente

Promulgada e publicada.---

1ª Votação = em 29/05/90 = às 9:30 h.

Sim

Não

2ª Votação = em 05/06/90 = às 9:30

Sim

Não

Sem Votação